



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



**LEI Nº 944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
**SANCIONADO**  
Em: 23 / 12 / 2015

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de Março de 1964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei n° 899/2014, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 23 / 12 / 2015  
*Valéria Lourenço*



**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte